Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221584, de 21 de dezembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2.891.0006.339034.0050.155	326.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0001.339039.0050.255	1.689,17
2700.0200.13.392.146.1.215.0002.449051.0000.100	1,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.0000.100	2.693.409,25
4001.5702.04.122.007.2.124.0001.339040.0000.100	15.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.302.114.2.891.0005.339034.0050.155	326.000,00
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339039.0050.255	1.689,17
2700.0200.13.392.146.1.215.0001.449051.0000.100	1,00

2700.1100.17.512.066.1.400.0001.449051.0000.100	2.693.409,25
4001.5702.04.122.007.2.124.0004.339040.0000.100	15.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento